DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções - Republicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais | **Resoluções - Republicação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero,nº 111 – Telefone **(18) 3996-1121**
CNPJ 45.725.355/0001-86 – CEP 19.430-000 – Marabá Paulista– SP
E-mail – marabapaulista22@yahoo.com.br
secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

De 06 de maio de 2019

"Estabelece as diretrizes para organização curricular da Educação Infantil – Creche e Pré Escola, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação, observados os aspectos legais e em conformidade com os termos das legislações vigentes, fixar prazos, normas e datas de execução, bem como resolver casos omissos e expedir orientações necessárias ao desenvolvimento da Educação Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino Infantil aos parâmetros do Sistema SED/SEE.

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A Secretária de Educação, à vista do que lhe representa,

Resolve:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas do município que oferecem ensino regular desenvolver-se-á em 200(duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

Artigo 2º - A Educação Infantil terá sua organização curricular estruturada com a seguinte conformidade:

I – CMEI, correspondendo aos alunos de 0 a 3 anos;

II – EMEI, correspondendo aos alunos de 4 a 5 anos;

Artigo 3º - Os conceitos, saberes e conhecimentos referentes aos componentes curriculares deverão ser trabalhados em consonância com os Parâmetros Nacionais e em concordância e integrado com os convênios e projetos desenvolvidos pelo município.

Artigo 4º - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir desta publicação, em todos os anos que compõem a Educação Infantil.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LILIAM FERREIRA CALANCA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR
Curso Educação Infantil - CMEI

Ano: 2019 Turno: Diurno (Período Integral) módulo: 40 Semanas
Carga Horária Semanal: 50 horas – Carga Horária Diária: 10 horas – Dias Letivos: 200 dias

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGENS	CAMPOS DE EXPERIENCIAS	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAL ETAPA				CARGA HORARIA ANUAL
			BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	B1 – B2- M1- M2
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer- se	O Eu, o Outro e Nós	5	5	5	5	
		Corpo, Gestos e Movimentos	5	5	5	5	1040
		Traços, Sons, Cores e Formas	4	4	4	4	
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6	6	6	
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	6	6	6	6	
		SUB TOTAL	26	26	26	26	
	Atividade Diversificada	Artes	1	1	1	1	960
		Educação Física	1	1	1	1	
		Higiene Pessoal	3	3	3	3	
		Sala de Leitura	5	5	5	5	
		Educação Ambiental	1	1	1	1	
		Música	3	3	3	3	
		Atividades Recreativas (Jogos, brinquedos, Parque)	10	10	10	10	
		SUB TOTAL	24	24	24	24	
CARGA HORÁRIA TOTAL			50	50	50	50	2000

Entrada e Saída de alunos: 7:00 às 17:00 Plantão- das 7-8 e das16-17hrs. Início e Término do ano Letivo: Conforme o Calendário Escolar do Ano Vigente.	Titular da Sala com Crianças: 26 Horas de Estudo: 5 h/a Atividades Trabalho Pedagógico Coletivo: 2 h/a Horas Livres: 7 Com Especialistas: 2 h/a Atividades complementares: 22 h/a

FUNDAMENTO LEGAL:
LDBEN 9394/96 – Lei nº 12796/2013, **RCNEI** _ Volume 1, Volume 2 e 3, **Diretrizes Curricular Nacionais para Educação Infantil** (Resolução CEB/CNE n° 5/2009), Parecer CNE/CEB n° 22/98, Parecer CNE/CEB n° 20/2009.
Base Nacional Comum Curricular (Lei n° 13.415/2017)
Resolução SME N°002/2018 de 13 de dezembro de 2018

Marabá Paulista, 25/04/2019 _____ Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Escolar	Em condições de homologar:____/___/_____ _____ Assinatura e Carimbo da Supervisora de Educação Infantil	Em condições de homologar:____/___/_____ _____ Assinatura e Carimbo da Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR
Curso Educação Infantil- Pré-Escolar Parcial

Ano: 2019 Turno: Diurno (Período Parcial) módulo: 40 Semanas
Carga Horária Semanal: 25 horas – Carga Horária Diária: 05 horas – Dias Letivos: 200 dias

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGENS	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAL		CARGA HORÁRIA ANUAL
			ETAPA		
			PRÉ 1	PRÉ 2	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer- se	O Eu, o Outro e Nós	**2**	**2**	**640**
		Corpo, Gestos e Movimentos	**2**	**2**	
		Traços, Sons, Cores e Formas	**2**	**2**	
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	**5**	**5**	
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	**5**	**5**	
		SUB TOTAL	**16**	**16**	
	Atividade Diversificada	Artes	**2**	**2**	
		Educação Física	**2**	**2**	
	Atividades sem alunos	Hora de estudo	**3**	**3**	**360**
		Atividades de trabalho pedagógico coletivo	**2**	**2**	
		SUBTOTAL	**9**	**9**	
CARGA HORÁRIA TOTAL			**25**	**25**	**1000**

Entrada e Saída de alunos: 08h00min às 11h50min (Manhã) 12:30 às 16:20 (Tarde) Plantão: 7:00 às 18:00 Início e Término do ano Letivo: Conforme o Calendário Escolar do Ano Vigente	Titular da Sala com Crianças: 16 h/a Horas de Estudo: 3h/a Atividades Trabalho Pedagógico Coletivo: 2 h/a Horas Livres: 1 Com Especialistas: 5 h/a Obs: Pré I- 4 anos a completar até 31/03 do ano vigente Pré II- 5 anos a completar até 31/03 do ano vigente

FUNDAMENTO LEGAL:
LDBEN 9394/96 – Lei nº 12796/2013, **RCNEI** _ Volume 1, Volume 2 e 3, **Diretrizes Curricular Nacionais para Educação Infantil** (Resolução CEB/CNE n° 5/2009), Parecer CNE/CEB n° 22/98, Parecer CNE/CEB n° 20/2009.
Base Nacional Comum Curricular (Lei n° 13.415/2017)
Resolução SME N°002/2018 de 13 de dezembro de 2018

Marabá Paulista, 25/04/201 _____ Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Escolar	Em condições de homologar:____/___/_____ _____ Assinatura e Carimbo da Supervisora de Educação Infantil	Em condições de homologar:____/___/_____ _____ Assinatura e Carimbo da Secretária Municipal de Educação